

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003
(Do Sr. WLADIMIR COSTA)

Declara Nossa Senhora de
Nazaré padroeira da Amazônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nossa Senhora de Nazaré é a santa padroeira da região amazônica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em toda a imensidão da Amazônia ocorre um fenômeno religioso ímpar: a devoção do povo amazônida à Nossa Senhora de Nazaré.

O fervor religioso em torno de Nossa Senhora de Nazaré se manifesta em todos os lugares da região amazônica: nas cidades e no campo, e até mesmo nos rincões que se perdem em meio ao oceano fluvial.

Essa devoção popular dá origem anualmente maior festa religiosa de todo o País, ocasião de peregrinações e cumprimento de promessas em todo Brasil. A fé, a esperança e a caridade que emanam da histórica devoção à Nossa Senhora de Nazaré operam milagres: curas espontâneas, conversões, encontros e solução de problemas tidos como impossíveis e tantos outros fenômenos espirituais.

Assim, tenho certeza que a presente proposta responde a uma aspiração do povo brasileiro, em particular das populações da Região Amazônica.

Conto, portanto, com a atenção e o apoio dos meus ilustres colegas nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de março de 2003.

**Deputado Wladimir Costa
PMDB/PA**